



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA

CEP 39.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 553 / 95

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Ribeirão do Ouro e contém outras providências.

O povo do Município de Mirabela-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu Carlúcio Mendes Leite Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido e declarada de utilidade pública municipal a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Ribeirão do Ouro CGC. nº 00.521.879/0001-17.

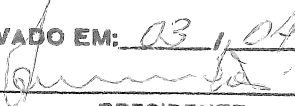
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirabela-MG, 03 de abril de 1.995.

  
\* Carlúcio Mendes Leite  
\* Prefeito Municipal

  
\* Dirceu Couto de Oliveira  
\* Secretário Municipal

|                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE MIRABELA                                                        |
| APROVADO EM: <u>03 / 04 / 95</u>                                                    |
|  |
| PRESIDENTE                                                                          |